

**PORTARIA N.º 6705, DE 21 DE MARÇO DE 2012**

*"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007, **Nomeia** nesta data, 21 de Março de 2012, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que será constituído pelos seguintes cidadãos: Representantes do Poder Executivo Municipal: Membro Titular: **Assis Fontana**; Suplente: **Marciani Martini Pozzebon**. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo: Membro Titular: **Aline Oliari**; Suplente: **Suelen Cristina da Rosa**. Representante do Conselho Tutelar: Membro Titular: **Ivan Padilha**; Suplente: **Natalia Ferreira Furtado**. Representante dos Diretores: Membro Titular: **Nilsa Guaragni Heisser**; Suplente: **Luís Antônio Piussi**. Representantes dos Estudantes: Membros Titulares: **Letícia da Silva**; e **Douglas da Costa**. Suplentes: **Alexandre dos Santos e Jeferson Luciano Tieka**. Representantes dos Pais: Membros Titulares: **Clarice Oliari**; e **Eliani Miorando**. Suplentes: **Mônica Soares Leite Schena e Lucelia Godoy**. Representante dos Professores Educação Básica: Membro Titular: **Solange Ciconetti Theves**; Suplente: **Pedro Estanislau Gobbi**. Representante do Conselho Municipal de Educação: Membro Titular: **Gelci Leda Jandrey**; Suplente: **Mariúcia Barbon Bianchini**. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos: Membro Titular: **Solange de Paoli Pozzebon**; Suplente: **Nelci Terezinha Marchi Meneghetti**.

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, são definidas nas supra aludida Lei Municipal n.º 1077, de 10 de Setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Março de 2012

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.